



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4100–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....1
1ª TURMA RECURSAL.....31
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES65

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....65
DIRETORIA GERAL.....67
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..79
CENTRAL DE COMPRAS79

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 29/2017

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 29ª sessão ordinária de julgamento, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2017, quarta-feira a partir das 14horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1- EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008408-31.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. : 5005161-88.2010.827.2729.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADO: KOLONTAI PEREIRA MARQUEZ ARAÚJO.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003785-50.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0035320-89.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MARCONIS TRINDADE TAVARES.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES/ILA LEÃO AYRES KOSHINO/GABRIEL ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO.

AGRAVADO: LIZANDRO UGHINI COZER/LEONARDO UGHINI COZER/LEANDRO UGHINI COZER/LAÉRCIO UGHINICOZER/GRAZIELA UGHINI COZER FONSECA/DELSA MELANIA UGHINI COZER/DANIELA UGHINI COZER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012467-91.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003486-26.2015.827.2722.

AGRAVANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO. “EXCLUSIVIDADE.”

AGRAVADO: GLÊNIA BALBINA GOMES.

ADVOGADO(A): MARCELO DRUMM. RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4-APELAÇÃO - AP 0009677-37.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000835-27.2006.827.2729.

APELANTE: SANTANDER SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA. “EXCLUSIVIDADE.”

APELANDO: EDUARDO MOTELo MEDEIROS.

ADVOGADO(A): IRINEU DERLI LANGARO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

5-APELAÇÃO - AP 0011896-23.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXILIO DOENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000686-13.2010.827.2722.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADORA GERAL DA UNIÃO: LUISA MESTRINHO PELIANO/EDUARDO PRADO DOS SANTOS.

APELADO: MOISES DE VIANA PORTILHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009213-13.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0008563-92.2015.827.2729.
AGRAVANTE: TRANSMODAL LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT/MATHEUS PIGIONI HORTA FERNANDES. “EXCLUSIVIDADE.” **AGRAVADO: PRIMAVERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA.**
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

7-APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016027-75.2016.827.0000. PRIORIDADE IDOSO.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001325-95.2015.827.2737
APELANTE: ODELITA ROCHA LIMA.
ADVOGADO(A): IHERING ROCHA LIMA.
APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**RELATOR.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.]**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIG.SIGILOSO) - AI 0021995-86.2016.827.0000.
ORIGEM: .TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0001479-48.2016.827.2715
AGRAVANTE: PAULO CÉSAR REIS DA SILVA.
ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.
AGRAVADO: JOSÉ MARIA CHEFER FILHO.
ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS.RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADORLUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010596-94.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0021901-70.2014.827.2729.
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA. “EXCLUSIVIDADE.”
AGRAVADO: IURI MANOEL PORTELA GONCALVES ROCHA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011522-07.2017.827.0000. PRIORIDADE IDOSO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE OBRIGAÇÃO DE DAR C/ TUTELA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0015530-85.2017.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE.

AGRAVADO: DEROCY PEREIRA DA CRUZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013008-27.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0004092-83.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: LIDIMIRCE DO ROSÁRIO M. DAS S. SALGADO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

12- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002327-95.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:0036757-05.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI.

APELADO: ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

13- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002548-49.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ REVISIONAL DE VALORES DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000061-41.2007.827.2703.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MUNICIPIO DE ANANAS - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO - AP 0010050-05.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002616-33.2015.827.2737.

APELANTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/MARCELO FERREIRA BORTOLINI.

APELADO: MARIA MADALENA SANTANA VENCESLENCIO.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RECURSO ADESIVO:**APELANTE: MARIA MADALENA SANTANA VENCESLENCIO.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/MARCELO FERREIRA BORTOLINI.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****15-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011574-03.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO:0020110-67.2016.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELANTE:MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROCURADOR DO MUNICIPIO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO/ MAYARA CABRAL NOGUEIRA TOLENTINO.

PROMOTORA DE JUSTIÇA:ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****16-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011650-27.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO:0000415-93.2017.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO/C.T.D.S.F.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****17-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010162-37.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:0023625-75.2015.827.2729.

APELANTE: JUSCELINO GODOY BRITO.

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA.

APELADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

18-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0012511-13.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO:0002049-55.2017.827.2729.
REQUERENTE: V.D.C.F.F/N.C.F.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS/DIRETOR - COLEGIO MILITAR DE PALMAS - CPM - PALMAS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

19-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014275-05.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA
NUMERO:0000532-53.2015.827.2739.
REQUERENTE: MUNICIPIO DE TOCANTINIA/TO.
ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO.
REQUERIDO: MANOEL SILVINO GOMES NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO - AP 0000348-98.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO:0001339-90.2016.827.2722.
APELANTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ ABDON DE PAIVA ARAÚJO. “EXCLUSIVIDADE.”
APELADO: EDIONE LIRA DO REIS.
ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS E OUTROS.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO - AP 0001849-58.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000008-21.2007.827.2716.
APELANTE: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL EM DIANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
APELADO: ALONSO AIRES CERQUEIRA.

ADVOGADO(A):KARLA CAVALCANTE MELO PONTES.(ADV. NOS PROC. APENSOS)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO - AP 0011654-35.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013473-19.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/MAURICIO CORDENONZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

23-APELAÇÃO - AP 0018075-07.2016.827.0000-PRIORIDADE IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO / INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000381-72.2014.827.2723.

APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A..

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. “EXCLUSIVIDADE.”

APELADO: CUSTODIO RODRIGUES DA CRUZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO - AP 0002085-39.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0012482-47.2014.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ELISALVA SARAIVA LIMA.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO - AP 0002436-80.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO:

0000023-37.2014.827.2714.

APELANTE: ANTONIO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO. “EXCLUSIVIDADE.”
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSÉ FLEURY CURADO BROM/KEYLA MARCIA GOMES ROSAL.”EXCLUSIVIDADE.”
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
26-APELAÇÃO - AP 0004980-07.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005526-45.2010.827.2729.
APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A..
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/**CELSO DAVID ANTUNES** (NÃO CADASTRADO NO E-PORC) .“EXCLUSIVIDADE.”
APELADO: SALOMÃO GONÇALVES BARBOSA CAMPOS.
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO CÍVEL - AC 0006813-94.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000099-25.1999.827.2706.
APELANTE: BEG BANCO DO ESTADO DE GOIÁS.
ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. “EXCLUSIVIDADE.”
APELADO: PAULO SIMÃO DE OLIVEIRA/ /HILDENÊ MILHOMEM ROCHA.
APELADO: ISRAEL JUSTINO DOS REIS GUIMARÃES
ADVOGADO(A):ROMENS PRATA DE SENE. (**NÃO CADASTRADO NO EPROC**)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

28-APELAÇÃO - AP 0003181-26.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024599-49.2014.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SERVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRAB .”EXCLUSIVIDADE.8
APELADO: TIAGO FONSECA BORGES.
ADVOGADO(A): TIAGO FONSECA BORGES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIDO.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO - AP 0013181-22.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002760-65.2014.827.2729.

APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO. “EXCLUSIVIDADE.”

APELADO: MARIA EDNA DO AMPARO CUNHA.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****30- APELAÇÃO - AP 0019514-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005012-29.2009.827.2729.

APELANTE: MOACIR CIDALINO DA SILVA.

ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****31-APELAÇÃO - AP 0020500-07.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011686-70.2015.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. “!EXCLUSIVIDADE.”

APELADO: FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): AGEU AGUIAR ARRUDA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****32-APELAÇÃO - AP 0017284-38.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000347-21.2010.827.2733.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.

APELADO: MARCIÂNIA MATOS DA SILVA GUIDA.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO/RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****33-APELAÇÃO - AP 0016891-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ REPETIÇÃO DE INDEBITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005504-03.2013.827.2722.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER. “EXCLUSIVIDADE.”
APELADO: VANELMA MOURA DE PAULA.
ADVOGADO(A): FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO/ODETE MIOTTI FORNARI.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

34- EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL - AC 5004871-44.2012.827.0000.
ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2010.0007.0958-0/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
EMBARGANTE: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO.
ADVOGADO(A): ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO/DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO/NATHALIA SOUZA VITOR.
EMBARGADO: JOÃO CARLOS CASSEB.
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **PRESIDENTE.**

35-APELAÇÃO - AP 0011936-39.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA C/ INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5041689-19.2013.827.2729.
APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.”EXCLUSIVIDADE.”
APELADO: GENARO BATISTA DA SILVA JUNIOR.
ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007911-46.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000285-97.2017.827.2708.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: VALDIVINO ROCHA BARBALHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**RELATOR.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011301-24.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013408-02.2017.827.2729.

AGRAVANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO. "EXCLUSIVIDADE."

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO - AP 0012551-92.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002006-23.2013.827.2713.

APELANTE: MARIA DO CARMO LIMA BARBOSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/DARLAN GOMES DE AGUIAR.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009991-80.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013399-40.2017.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

AGRAVADO: NEUZA TAVARES FACUNDES LINO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009221-87.2017.827.0000.PRIORIDADE IDOSO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001948-39.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MANOEL LOPES VANDERLEI.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011802-75.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO, APLICAÇÃO DE MULTA REVERSA, LUCRO CESSANTE E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA

DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010185-41.2017.827.2729.

AGRAVANTE: CANADÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 3 LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS/ANA VITÓRIA PIRES VIEIRA DA ROCHA LIMA/VANIA PIRES VIEIRA.

AGRAVADO: CÉLIA REGINA REGIS.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008584-39.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008059-18.2017.827.2729.

AGRAVANTE: WELITON SILVA SANTANA.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIG. SIGILOSO) - AI 0011050-06.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

REFERENTE: RESCISÃO CONTRATUAL C/C DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

C/C AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002950-44.2017.827.2722-3ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTROS

AGRAVADO: AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA. - ME.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008861-55.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA REVISÃO DE CONTRATO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002704-96.2017.827.2706.

AGRAVANTE: DOMINGOS VELEDA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA (NÃO CADASTRADO NO EPROC).“EXCLUSIVIDADE.”

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012391-67.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) DO JUIZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DE GURUPI NUMERO: 0005524-74.2016.827.2722.
AGRAVANTE: CLEIA PAIVA SOARES.
ADVOGADO(A): RAPHAEL GODINHO PEREIRA."EXCLUSIVIDADE."
AGRAVADO: JUÍZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DE GURUPI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006356-91.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000199-15.2016.827.2724.
APELANTE: IVANELDE DA ANUNCIAÇÃO RODRIGUES SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

47-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0010149-38.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000226-67.2017.827.2722.
REQUERENTE: NATALIA BATISTA DE ARAUJO.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

48-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011667-63.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009145-30.2016.827.2706.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

49-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0010816-24.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO:0028569-23.2015.827.2729.

REQUERENTE: MARCOS CARNEIRO RIOS/HWELBER JOSÉ DUARTE DE MELO.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

50-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014868-63.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005532-40.2015.827.2737.

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS SAMINEZ DE ARAUJO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

51-AGRAVO INTERNO EM PETIÇÃO 0003167-08.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036627-15.2015.827.2729.

AGRAVANTE: VANILSON PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0008612-07.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000550-62.2013.827.2705.

APELANTE: WIRES PAIXÃO GOMES.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO/ADRIANO MENDES PEREIRA.

APELADO: ARIONALDO LEME DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0014670-26.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000790-80.2015.827.2701.
APELANTE: W. B. DE C.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO: E. D. B., representada por sua genitora A. R. D. P. B.
ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA/EDNA DOURADO BEZERRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0014711-90.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005324-56.2015.827.2737.
APELANTE: GICELIA A. FERREIRA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES. “EXCLUSIVIDADE”.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0011401-76.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017477-48.2015.827.2729.
APELANTE: NUCICLÉIA MOURA DA SILVA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS
PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.
ADVOGADO(A): ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS/KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0021381-81.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000713-33.2014.827.2725.
1º APELANTE: RAULINDO TEODORO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN / MÔNICA TORRES COELHO / MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

2º APELANTE: SALVADOR JÚNIOR MACHADO MAIA.

ADVOGADO(A): MATHEUS CARRIEL HONÓRIO.

3º APELANTE: ATACADÃO DAS PEÇAS, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA LTDA-ME.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA FERRAIRO HONÓRIO.

4º APELANTE: JACQUELINE POLIANA XAVIER MAIA.

ADVOGADO(A): CLEVERSON DOS SANTOS BARROS.

APELADO: CARLOS LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO(A): AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0014791-54.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003291-83.2016.827.2729.

APELANTE: ANTONIO MOREIRA DA LUZ.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

58- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012319-80.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008770-29.2016.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: F. S. F. representado por sua genitora **M. I. S. F. E**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0004565-24.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000226-95.2015.827.2703.

APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO.

APELADO: LUCIANA DIAS DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0005194-95.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5030685-19.2012.827.2729.

APELANTE: TRIP - TRIP LINHAS AEREAS.

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE/CARLA DENES CECONELLO LEITE.

APELADO: HUGO BARBOSA MOURA.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA/EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009448-77.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000237-39.2017.827.2741.

AGRAVANTE: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. “EXCLUSIVIDADE”.

AGRAVADO: ZILDETE BARROS MACIEL.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0009491-14.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0018272-54.2015.827.2729.

APELANTE: CLARO S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES “EXCLUSIVIDADE” .

APELADO: CARLOS ROMÁRIO PEREIRA MARTINS DE DEUS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

63-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011883-24.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000888-72.2014.827.2710.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: VILSON RIBEIRO LOPES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0013239-54.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010097-08.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS. EXCLUSIVIDADE.

APELADO: MULTI SERVICE REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA./DANIEL CARDOSO ROSA.

ADVOGADO(A):

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0014493-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001336-09.2014.827.2722.

APELANTE: JANIZEIDE ALVES GUIDA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****66-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002661-32.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO:

0000579-92.2016.827.2706.

AGRAVANTE: GOC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****67-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002808-58.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5000172-97.2009.827.2721.

AGRAVANTE: JOAQUIM BRITO DAMACENO/A REGIONAL ELETROMOVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

68-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004744-21.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0003578-12.2017.827.2729.
AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/EUNICE PEREIRA DA SILVA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO.
AGRAVADO: PÚBLIO BORGES ALVES.
ADVOGADO(A): SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATON.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

69-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007224-69.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029723-42.2016.827.2729.
AGRAVANTE: BEZERRA E LOPES LTDA - ME.
ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:**RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:**VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

70-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006411-42.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0000396-39.2017.827.2722.
AGRAVANTE: G. N. S.
ADVOGADO(A): GERVANIO BARROS GOMES/LILIAN FLAVIA FERREIRA COSTA.
AGRAVADO: L. J. S. /F. F. DE F.
ADVOGADO(A): LUCIANNE PACHECO DE OLIVEIRA CORTES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

71-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006505-87.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0008046-19.2017.827.2729.
AGRAVANTE: T4F ENTRETENIMENTO S.A.
ADVOGADO(A): TAIS BORJA GASPARIAN. “EXCLUSIVIDADE”.
AGRAVADO: ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

72-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012962-38.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000690-26.2014.827.2713.

AGRAVANTE: MICHELINE SALES BRANDLI CAMBAÚVA.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR/KADÚ FARIA RODRIGUES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****73-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003973-43.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCAN NUMERO: 0003005-20.2016.827.2725.

AGRAVANTE: MARINALDE CAVALCANTE DE ALENCAR.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: PROCESSO SEM PARTE RÉU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****74-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007821-38.2017.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001786-44.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: A. T. GE. representado por sua genitora **E. T. R.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****75-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010421-32.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000322-2034.2017.827.2738.

AGRAVANTE: ANTONIO PONS MOSQUERA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

AGRAVADO: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

76-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012237-49.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000975-84.2017.827.2722.

AGRAVANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, INCORPORADORA DA UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, E ATUAL MANTENEDORA DA UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. “EXCLUSIVIDADE”.

AGRAVADO: VIVIAN CARVALHO BRASIL representado por seu genitor **ANTONIO ANDERSON LIMA BRASIL**.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

77-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008664-03.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001383-21.2017.827.2740.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NAZARÉ.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

AGRAVADO: MELIRIA PEREIRA SANTANA.

ADVOGADO(A): GIOVANE DA SILVA SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

78-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003095-21.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012244-08.2016.827.2706.

REQUERENTE: FRANCISMAR ALVES SOUSA/EDILMA ALVES DA LUZ.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

79-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015916-57.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001526-10.2017.827.2740.

REQUERENTE: JEYS RODRIGUES RESPLANDES SILVA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

REQUERIDO: MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.

PROC. DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA – PROMOTORA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:**VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**
80-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010293-12.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003250-29.2015.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: IZASEL VESPUCIO JULIATI.
ADVOGADA: LARAÍNNE JULIATI ALENCAR
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:**VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**
81-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012040-94.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0001825-15.2015.827.2721.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAI.
ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.
APELADO: MARIA DE JESUS BATISTA MORAIS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
82-APELAÇÃO - AP 0002246-49.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004453-72.2009.827.2729.
APELANTES: MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANETTI/DAVYD CHRISTYAN DE MENEZES FERREIRA LEAL.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
83-APELAÇÃO - AP 0006816-49.2015.827.0000- PRIORIDADE.
IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001384-19.2010.827.2722.
APELANTE: MARLI APARECIDA BUENO DE CARVALHO /JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO ROSAL FILHO/MARCELO ADRIANO STEFANELLO.
APELANTE: JOSÉ STAIBANO DIAS.
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.
APELADO: RUBENS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR/RODRIGO MARTINO BARBOSA/RICARDO ANTÔNIO MARTINO BARBOSA/MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINO BARBOSA.

ADVOGADO(A): LEON DENIZ BUENO DA CRUZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI :**VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0007566-80.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0009457-74.2014.827.2706.
APELANTE: RWANDERSON MIGUEL INACIO SILVA REPRESENTADO POR SUA GENITORA JANAINA INÁCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO.
ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO/GILSON MARINHO DE PAULA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0008927-35.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0005768-51.2016.827.2706.
APELANTE: L M MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME/ LORENA BORGES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA E OUTRA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0006821-71.2015.827.0000.
IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 5001382-49.2010.827.2722.
APELANTE: MARLI APARECIDA BUENO DE CARVALHO/JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO ROSAL FILHO/MARCELO ADRIANO STEFANELLO.
APELADO: RUBENS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR/RODRIGO MARTINO BARBOSA/RICARDO ANTONIO MARTINO BARBOSA/MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINO BARBOSA/FERNANDA MONTES DA SILVA BARBOSA/FABÍOLA VANESSA VOLPON MARTINO BARBOSA.
ADVOGADO(A): LEON DENIZ BUENO DA CRUZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0007526-98.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001557-90.2008.827.2729.

APELANTE: PATRICIA PEREIRA BARRETO.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR DO MUNICIPIO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:**VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0008266-56.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000182-55.2011.827.2727.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADO: EDILVIA BOMFIM COSTA DE SA.

ADVOGADO(A): ESTACIO COSTA E SA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

89-APELAÇÃO - AP 0008947-26.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000993-39.2015.827.2702.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARCOS BRITO DA ROCHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:**RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:**VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

90-APELAÇÃO - AP 0008698-75.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000326-81.2014.827.2704.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA. “EXCLUSIVIDADE”.

APELADO: JURANILDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO - AP 0009940-69.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005064-41.2012.827.2722.
APELANTE: DROGARIA SANTA BARBARA LTDA.
ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.
APELADO: INFORM SISTEMAS PARAÍBA LTDA.
ADVOGADO(A): LUIS AUGUSTO DA FRANÇA CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL.“EXCLUSIVIDADE” e HAMILTON DE PAULA BERNADO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0011225-97.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000060-91.2014.827.2705.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: SEBASTIÃO ANTÔNIO CAVALCANTE.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0010089-65.2017.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001624-21.2014.827.2733.
APELANTE: R. DE S. M.
ADVOGADO(A): JOSIAS BANDEIRA MOTA.
APELADO: L. O. A. M. REPRESENTADO POR SUA GENITORA F. P. A.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0010469-88.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000307-30.2014.827.2719.
APELANTE: MARILENY RODRIGUES PAULINO COSTA.
ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.
APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO E OUTRA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL**.

95-APELAÇÃO - AP 0011862-48.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001659-72.2013.827.2718.
APELANTE: JULIA RIBEIRO ALVES SILVA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRA.
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO. “EXCLUSIVIDADE”
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:**VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL**.

96-APELAÇÃO - AP 0012013-14.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024133-04.2013.827.2729.
APELANTE: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
APELADO: MÁRCIO AZEKA DE OLIVEIRA/HENRICK MOREIRA NERY BLAMIRES.
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/LEANDRO WANDERLEY COELHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

97-APELAÇÃO - AP 0011983-76.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO:0000081-44.2017.827.2711.
APELANTE: ADOLESCENTE.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

98-APELAÇÃO - AP 0013152-98.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012293-31.2012.827.2729.
APELANTE: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): ALYSSON TOSIN, .
APELADO: RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO/RICARDO GIOVANNI CARLIN.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

99-APELAÇÃO - AP 0009553-54.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000293-18.2015.827.2717.

APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR. “exclusividade”

APELADO: VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.****100-APELAÇÃO - AP 0012609-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011324-34.2016.827.2706.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO E OUTRA.

APELADO: ZACARIAS RIBEIRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.****101-APELAÇÃO - AP 0013383-28.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO:0006868-90.2016.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PEDRO MAUDINI SILVA DE ALECRIM/MARLY CARDOSO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:**VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.****102-APELAÇÃO - AP 0012418-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013822-68.2015.827.2729.

APELANTE: KLEBBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:**VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

103-APELAÇÃO - AP 0013127-85.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 5000114-26.2007.827.2734.
APELANTE: AUTO POSTO JAÚ DO TOCANTINS COM. COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:**VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

104-APELAÇÃO - AP 0013339-09.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003324-73.2016.827.2729.
APELANTE: NOVA FORMA ARTESANATO/ANTÔNIO ALVES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MARLY TAVARES BEZERRA/MAPEL CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME/EMILIO DIAS LOPES JUNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO - AP 0012320-65.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004003-11.2017.827.2706.
APELANTE: VITAL REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA E OUTRA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

106-APELAÇÃO - AP 0020809-28.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004207-60.2014.827.2706.
APELANTE: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA / GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.
APELADO: MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.
APELANTE: MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.
APELADO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA / GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

107-APELAÇÃO - AP 0013445-68.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0015683-13.2015.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: M. H. DOS SANTOS COSTA E CIA LTDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

108-APELAÇÃO - AP 0013605-93.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002896-49.2015.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ISMAEL PINTO DE ARAUJO/ISMAEL PINTO DE ARAUJO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

109-APELAÇÃO - AP 0009356-02.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5039153-35.2013.827.2729.
APELANTE: PEDRO DIAS CALAÇA.
ADVOGADO(A): RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA.
APELADO: ADEMIR SOARES.
ADVOGADO(A): KELVIN KENDI INUMARU/KHELLEN ALENCAR CALIXTO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

110-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004080-87.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO:5015324-94.2013.827.2706.
AGRAVANTE: CASA DE SANTA CATARINA IND IMP EXP LTDA.
ADVOGADO(A): PEDRO CASCAES NETO/EDUARDO HIRT.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

111-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001071-54.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029714-17.2015.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

112-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008442-35.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010247-81.2017.827.2729.
AGRAVANTE: RUY ANGELO DE SOUSA BARROS.
ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES/ILA LEÃO AYRES KOSHINO/GABRIEL ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROC DO MUN: PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

113-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012660-09.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001395-33.2014.827.2710.
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR. “Exclusividade”.
AGRAVADO: CARLOS RODRIGUES SANTOS representado por **EUNICES SOARES DE ALMEIDA.**
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0000319-82.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002011-65.2011.827.2729.
APELANTE: NATÁLIA ALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

115-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008685-76.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO:0012218-59.2016.827.2722.
AGRAVANTE: ANDRE TORRES DE OLIVEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**RELATOR.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

116-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007314-77.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA
NUMERO:0000303-25.2017.827.2739.
AGRAVANTE: WILMAR SOARES PUGAS.
ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.
ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO:**RELATOR.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

117-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005856-25.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0039507-43.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ALLANDER QUINTINO MORESCHI.
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROC DO MUN : PÚBLIO BORGES ALVES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23/2017.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 21ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos **29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017**, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0012743-79.2017.827.9100.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010870-54.2016.827.2706.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA/MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY.
APELADO: RAIDAN FONSECA ALVES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0013562-16.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI NUMERO: 0007157-23.2016.827.2722.
APELANTE: MARCOS VINICIUS DE CASSIA GOUVEIA MOURA/JANIEL VIEIRA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA/MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0017461-56.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000363-17.2015.827.2723.
APELANTE: ITAMAR BARRACHINI.
ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.
APELADO: HUSTENIO ABILIO APPELT.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA/MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001200-79.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0032054-31.2015.827.2729.
RECORRENTE: VÂNIA MACHADO GUIMARÃES.
ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.
RECORRIDO: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

5-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0001834-75.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000735-68.2016.827.2710.
AGRAVANTE: MARIA HELENA GALDINO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.
AGRAVADO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001963-80.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0001145-64.2014.827.2721.
RECORRENTE: ZTE DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/MARIA MAZOLEINE ARAÚJO LIMA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: MARIA MAZOLEINE ARAÚJO LIMA/VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL/ZTE DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/PAULO EDUARDO PRADO/HELVIO SANTOS SANTANA/ELADIO MIRANDA LIMA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

7-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0002138-74.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NUMERO: 0000792-10.2016.827.2703.

RECORRENTE: MANOEL CANUTO MACHADO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002148-21.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NUMERO: 0001504-41.2015.827.2733.

RECORRENTE: ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002663-56.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0003619-86.2016.827.2737.

RECORRENTE: WILSON NEVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

RECORRIDO: RHAUANY AMORIM LARA/LEDSON BORGES PARENTE.

ADVOGADO(A): LAYANA MARA SCHUCH/LAYANA MARA SCHUCH.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002972-77.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0008366-06.2016.827.2729.

RECORRENTE: CN PINTURAS/CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES/DEISE ANGELIM SILVA/DEISE ANGELIM SILVA/ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES.

RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003143-34.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NUMERO: 0030352-50.2015.827.2729.

RECORRENTE: VALONIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A (CLICKON).

ADVOGADO(A):.

RECORRIDO: JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS/DAIANY CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA.

ADVOGADO(A): MAYSA SILVA OLIVEIRA FERANDES/MAYSA SILVA OLIVEIRA FERANDES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003271-54.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0007844-76.2016.827.2729.

RECORRENTE: M.K. ELETRODOMESTICOS MONDIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍVUS LUZ ARAÚJO.

RECORRIDO: WILSON RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003354-70.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004667-80.2016.827.2737.

RECORRENTE: THIAGO DE OLIVEIRA NEGRE FARIAS.

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

RECORRIDO: CELTINS - CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003435-19.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000426-02.2016.827.2725.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: CELENE LINO NUNES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003501-96.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0005162-51.2016.827.2729.

RECORRENTE: PALMAS TECIDOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA.

RECORRIDO: RICARDO IAGHI LEITE ANDRADE/DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS CRUZEIRO DO SUL LTDA.

ADVOGADO(A): MARIO VIANA CHAVES NETO/WILMA REMDE.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003997-28.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0018810-98.2016.827.2729.

RECORRENTE: AGÊNCIA DE VIAGENS.

ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA.

RECORRIDO: NELMA SOARES COELHO.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004550-75.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0002085-34.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: FLORISVALDO BORGES LEAL.

ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004874-65.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0036928-59.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANTÔNIO CHADUD JORGE.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

RECORRIDO: LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

19-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0007147-17.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001352-04.2016.827.2718.

AGRAVANTE: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

AGRAVADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

20-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0007161-98.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001358-11.2016.827.2718.

AGRAVANTE: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

21-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0007197-43.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001370-25.2016.827.2718.

AGRAVANTE: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

22-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0008051-71.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000638-26.2015.827.2703.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

AGRAVADO: GREGÓRIO LEÃO SALES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0013522-68.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0007530-67.2015.827.2729.

EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

EMBARGADO: JOSÉ DAGUIA GONÇALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

24-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0013969-22.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002491-49.2015.827.2710.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

AGRAVADO: RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019828-53.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0032744-60.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: SANTA GODOY FILHA.

ADVOGADO(A): ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA/LYSS DAYANNE RODRIGUES DE AZEVEDO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020952-71.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0037360-78.2015.827.2729.

RECORRENTE: DANIEL THOMA ISOMURA/COOBRASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA/FERNANDO HACKMANN RODRIGUES.

RECORRIDO: DANIEL THOMA ISOMURA/COOBRASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA/FERNANDO HACKMANN RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006115-20.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000573-37.2015.827.2701.

RECORRENTE: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

RECORRIDO: CLARO S/A (SUCESSORA DA AMERICEL S/A).

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007980-15.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001626-14.2015.827.2714.

RECORRENTE: VANETE VIEIRA DE ALENCAR SOUSA.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008021-02.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007508-93.2016.827.2722.

RECORRENTE: CLEONICE MIRANDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/RENATA MALACHIAS SANTOS.

RECORRIDO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008069-58.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0018061-81.2016.827.2729.

RECORRENTE: CATHO ON LINE.

ADVOGADO(A): NAIARA INSAURIAGA.

RECORRIDO: RUI AMORIM BALESTRA.

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008263-58.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0020092-74.2016.827.2729.

RECORRENTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: NEMÉSIO BARBOSA SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008366-65.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000347-15.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: ADÃO RIBEIRO LOPES.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008428-08.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0036682-63.2015.827.2729.

RECORRENTE: ELIZABETE GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RECORRIDO: ORDILEY KATTER VALCARI.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008477-49.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001433-11.2016.827.2731.

RECORRENTE: SIMONE FERREIRA DE ARAÚJO CAMINHA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008519-98.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004467-73.2016.827.2737.

RECORRENTE: F&G CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO COSTA TORRES.

RECORRIDO: RUFINO PEREIRA DE JESUS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008592-70.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002256-82.2016.827.2731.

RECORRENTE: EVA CRISTINA CARDOSO SALES.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008623-90.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI
NUMERO: 0003885-24.2016.827.2721.

RECORRENTE: TOMOKO SATO IWATANI.

ADVOGADO(A): MARCELA FÉLIX OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008673-19.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0017636-88.2015.827.2729.

RECORRENTE: LINDOMAR SANTOS.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008694-92.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0014731-19.2014.827.2706.RECORRENTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E
TOCANTINS/JOÃO LUIS COELHO SILVA.

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA/MARILANE LOPES RIBEIRO/EZEQUIEL SILVA ALVES.

RECORRIDO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E
TOCANTINS/JOÃO LUIS COELHO SILVA.

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA/MARILANE LOPES RIBEIRO/EZEQUIEL SILVA ALVES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008835-14.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0010481-97.2016.827.2729.

RECORRENTE: IESC-INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA-FACULDADE GUARAI.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA/PATRÍCIA PERES PIMENTEL/PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

RECORRIDO: MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008858-57.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO:
0000993-06.2016.827.2734.

RECORRENTE: JOAO NETO BATISTA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009000-61.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0015241-89.2016.827.2729.

RECORRENTE: LUCINETO OLIVEIRA DA COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009027-44.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007384-65.2016.827.2737.

RECORRENTE: ADIMILSON ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): TÂNIA DA SILVA RODRIGUES/MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/DANYELLE JULIATE BARROS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009061-19.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005250-13.2016.827.2722.

RECORRENTE: ALAÍS MARIA QUEIROZ DA SILVA.

ADVOGADO(A): FERNANDO QUEIROZ POLETTO.

RECORRIDO: SANDES E SANDES LTDA/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009122-74.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004603-07.2015.827.2737.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: DANIELA MANDUCA AMORIM.

ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009237-95.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0019744-56.2016.827.2729.

RECORRENTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA.

ADVOGADO(A): VAGNER PROCHNOW WOLLMANN/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: NATALY SOUSA BESERRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009246-57.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007428-84.2016.827.2737.

RECORRENTE: PAULA MORGANA RODRIGUES LIMA.

ADVOGADO(A): GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009281-17.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0001003-32.2015.827.2719.

RECORRENTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA/MARILANE LOPES RIBEIRO.

RECORRIDO: SANDRA MARIA RIBEIRO SANTOS.

ADVOGADO(A): JANILSON RIBEIRO COSTA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009425-88.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001650-44.2016.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: RAUAN DA SILVA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009443-12.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001648-74.2016.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: JOAO NILSON DOS SANTOS ROCHA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009584-31.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NUMERO: 0041698-61.2016.827.2729.

RECORRENTE: NILO FRANCISCO ALVES.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000710-57.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NUMERO: 0008198-04.2016.827.2729.

RECORRENTE: PHILCO ELETRÔNICOS S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: JUNIELTON DA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001250-08.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002972-02.2013.827.2740.

RECORRENTE: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: MARCIA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA/DIOGO ARAUJO BARBOSA/ARIDIVAN RODRIGUES DA ROCHA.

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001253-60.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002988-53.2013.827.2740.

RECORRENTE: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: JOAO BATISTA NERES BARBOSA/DEUSIMAR JOSE DE MACEDO/ADRIANO FREITAS CARDOSO.

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001278-73.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5003420-72.2013.827.2740.

RECORRENTE: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: MAURO PEREIRA LIMA/DORIANA BARBOSA CARVALHO/ADRIANA FERREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001294-27.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0008961-05.2016.827.2729.

RECORRENTE: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU/JOÃO ANTÔNIO. FONSECA NETO

RECORRIDO: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA FILHO.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO..

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002174-19.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0005848-43.2016.827.2729.

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RECORRIDO: LEANDRO SIQUEIRA LIMA.

ADVOGADO(A): LEANDRO SIQUEIRA LIMA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002964-03.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0018713-98.2016.827.2729.

RECORRENTE: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.

RECORRIDO: EDSON BARBOSA BEIRAL.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003984-29.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013074-36.2015.827.2729.

RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.

RECORRIDO: SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO/GILDÁZIO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO/AMERICAN AIRLINES INC.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN/GILSIMAR CURSINO BECKMAN/GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA/JOSÉ AUGUSTO F. BRISOLLA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009722-32.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001400-28.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: PAXTI APINAGE.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010095-63.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002412-77.2015.827.2740.

RECORRENTE: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR/MAYARA MORENO DE MELLO.

RECORRIDO: DELMA DO ESPIRITO SANTO GAMA DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010138-97.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002475-05.2015.827.2740.

RECORRENTE: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR/MAYARA MORENO DE MELLO.

RECORRIDO: NEURIVALDO CARVALHO DOS ANJOS.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010140-67.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002479-42.2015.827.2740.

RECORRENTE: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR/MAYARA MORENO DE MELLO.

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012788-20.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001792-65.2015.827.2740.

RECORRENTE: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR.

RECORRIDO: NELSON VIRGULINO MARINHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018050-48.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002922-90.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A/FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RECORRIDO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018052-18.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002925-45.2015.827.2740.

RECORRENTE: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RECORRIDO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018567-53.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0020457-02.2014.827.2729.

RECORRENTE: ROSI APARECIDA PETENELLA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

RECORRIDO: MARIA NILZA MACIEL DE SOUSA PERES/FRANCISCO PERES DE ABREU NETO.

ADVOGADO(A): CRISTIANE GABANA/MATEUS RODRIGUES FONTANA/CRISTIANE GABANA/MATEUS RODRIGUES FONTANA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

68-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO - RECINO 0019314-03.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003951-53.2016.827.2737.

AGRAVANTE: JUDSOM RODRIGUES FERREIRA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020618-37.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0009404-24.2014.827.2729.

RECORRENTE: MAURICIO GALVÃO.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/GISELLE FERREIRA SODRÉ.

RECORRIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES/ANTONIO DE VICENTE BORGES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — EM QUE PESE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA OFERECER A POSSIBILIDADE DE OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL SEREM FEITOS PELO SISTEMA, AS TURMAS RECURSAIS NÃO FORAM INTEGRADAS AO MESMO, DEVENDO TAIS PEDIDOS SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 17 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Técnico Judiciário de 2ª Instância
Matrícula 42.567

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO A TERCEIROS OU INTERESSADOS Prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que do presente Edital de CITAÇÃO, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos de Ação de USUCAPIÃO n. 0001446-63.2017.827.2702, proposta por BALBINO ALVES DE LIMA em desfavor de HERDEIROS DO SR. LEVINDO JORGE PEREIRA. E sendo aí a CITAÇÃO DE INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS, para querendo no prazo de 30 (trinta) dias manifestar-se no processo, requerendo o que lhes achar de direito. Objeto da ação: "01 (um) imóvel urbano da Quadra 07, Lote 01, Setor Oeste, Alvorada/TO, com área de 678,70 m², medindo 9,06 mts + 7,07mts de chanfro de frente, confrontando com a Av. Juscelino K. Oliveira (atual Av. Virgínia Torres de Oliveira); 14,50 mts de fundo, confrontando com o Lote 06; 42,40 mts do lado direito, confrontando com a Rua Aracaju e 46,20 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 02, tendo como proprietário registrado o Sr. Levindo Jorge Pereira". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (16/08/2017). Eu (Edivane T. Provenci Doneda), Técnica Judiciária, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CITA o executado FHELPE BATISTELLA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do RG 4079636661 SSP/RS, CIC 015.45.130-44, atualmente com endereço incerto e não sabido de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0000601-65.2016.827.2702, Ação: Execução de Título Extrajudicial que lhe move ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida (CPC, art. 829, caput), no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); Ficando ainda INTIMADO quanto ao prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de EMBARGOS, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso (NCPC, art. 915), e CIENTES de que: a) em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a verba honorária será reduzida pela metade (NCPC, art. 827, § 1º); b) no prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% (setenta por cento) do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (NCPC, art. 916), sob pena de penhora de bens tantos quanto bastem para garantir a execução. Para hipótese de pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, sem oposição de embargos, ARBITRO os honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, REDUZINDO-OS pela metade (NCPC, art. 827, §1º). E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017. Eu (EDIVANE T. PROVENCI DONEDA), Técnica Judiciária, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS - 5000156-67.2004.827.2706 (Antigo 2006.0003.3231-3)

Ação: Redibitória c/c indenização com pedido expresso de antecipação de tutela

Requerente: Francisco Jose Araujo Costa

Requerido: Auto Center Corretora de Veículo LTDA

Advogada: Dra Ana Gabriella de Magalhães Carvalho OAB/GO 20342

Intimação com prazo de 15 (quinze) dias: Ato Ordinatório: Em cumprimento ao disposto no § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, fica a advogada da parte requerida intimada acerca da transformação destes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, sendo obrigatório o imediato cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Araguaína/TO, 17 de agosto de 2017- Jôsiléya Barbosa Sales- Técnica Judiciária.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

Kilber Correia Lopes, Juiz de direito em substituição automática pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): JOSE CARLOS FERREIRA, brasileiro, natural de Nova Brasilândia/MT, nascido aos 25/02/1981, filho de Leonildes Fátima Ferreira, o qual foi denunciado no artigo 12 da Lei 10.826/03, nos autos de ação penal nº 0014037-16.2015.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5004167-95.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ESPÓLIO DE BENEDITO MARTINS JORGE - CPF: 018.613.601-34

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 09 de agosto de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos: 5002535-05.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO GOMES NETO - CPF: 533.856.671-00

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, devido o pagamento ter sido informado no evento 01(ANEXO11), bem como as custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada, nos autos. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de agosto de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos n. 0023222-44.2016.827.2706

Classe da ação: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado: GERALDA MARIA DOS SANTOS

SENTENÇA “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, devido o pagamento ter sido informado no evento 8, bem como as custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada, nos autos. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 10 de agosto de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos n. 5001720-03.2012.827.2706

Classe da ação: Execução Fiscal

Exequirente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado: JOSE MARTINS SANTIAGO

SENTENÇA “Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Autos n. 5002311-67.2009.827.2706

Classe da ação: Execução Fiscal

Chave: 709771860515

Exequirente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado: MARCELO LUIZ DA COSTA FERREIRA

SENTENÇA “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 15. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ademais, determino a expedição de alvará para levantamento dos valores transferidos para a conta à disposição do Juízo, na agência nº 0610, da Caixa Econômica Federal (EVENTO 12), cujo alvará deverá ser em nome da executado MARCELO LUIZ DA COSTA FERREIRA, levando-se em consideração as devidas atualizações monetárias promovidas pela instituição financeira. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. d. Intime-se a exequirente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de agosto de 2017.”

Autos n. 5002556-78.2009.827.2706

Classe da ação: Execução Fiscal

Exequirente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado: MARTA MARIA PEREIRA DOS SANTOS – CPF 165.079.911-04

SENTENÇA “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenações em honorários advocatícios e custas processuais, devido o pagamento ter sido informado no evento 5, nos autos. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequirente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. d. Intime-se o executado da presente, com prazo de 15 (quinze) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de agosto de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos: 0021944-08.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequirente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ISABEL FERREIRA LIMA - CPF: 526.535.791-20

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos: 0021465-15.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE FERREIRA DA SILVA - CPF: 340.939.826-00

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

0000427-72.2015.8272708

O Doutor José Carlos Ferreira Machado, Juiz Auxiliar desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, RG 36610513, residente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação de Locupletamento Ilícito c/c Indenização por Danos Morais, processo nº 0000427-72.2015.827.2708, chave nº 181161519315, podendo contestá-la, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015, bem como INTIMÁ-LA a comparecer perante este juízo na sala de audiências, no Fórum, localizado nesta cidade, na Av. Castelo Branco, nº 685, Centro, nesta cidade, para audiência de Conciliação, que será realizada no dia 27/09/2017, às 13h00min, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designo audiência de conciliação, a se realizar no dia e no horário que deverão ser colocados em pauta pelo Sr. Escrivão. Advirto à ambas as partes que é obrigatória a presença na audiência de conciliação, a qual só não será realizada se AMBAS as partes, expressamente, manifestarem desinteresse na autocomposição (art. 334, § 4º, I, CPC/2015). Advirto ainda, que o não comparecimento, injustificado, do autor ou do réu à audiência de conciliação, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado/FUNJURIS-TJTO, devendo as partes estarem acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, §§ 8º e 9º, CPC/2015). Intimem-se as partes e CITE- SE o Requerido por edital, no prazo de 20 dias úteis, da data da audiência. Podendo o Requerido, contestar a ação, no prazo de até 15 dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, do protocolo do pedido de seu cancelamento ou na forma prevista no artigo 231. Havendo a apresentação de contestação, intime-se a parte autora para que manifeste no prazo de até 15 (quinze) dias, permitindo-lhe a produção de provas se for alegada qualquer das matérias enumeradas no artigo 337 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Arapoema - TO, data do evento. Rosemildo Alves de Oliveira. Juiz de Direito."

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Classe Judicial: Ação de Execução

Número do Processo: 0000603-82.2014.827.2709

Chave do processo: 308069184214

Pólo Ativo: BANCO BRADESCO S/A

Pólo Passivo: DECLIEUX ROSA DE SANTANA

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, na Vara Cível, a Ação de Execução, Processo nº 0000603-82.2014.827.2709, movida pelo BANCO BRADESCO S/A em desfavor de DECLIEUX ROSA DE SANTANA. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 35, MANDOU INTIMAR o requerido DECLIEUX ROSA SANTANA, brasileiro, CPF nº 508.079.001-68, encontrando-se em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência da penhora realizada do veículo Marca/Saveiro CL, Placa KCT3319, TO, em seu nome, podendo apresentar embargos, no prazo de 30 dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, na Vara Cível, 16 de agosto de 2017. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Ação de Interdição

Autos nº: 0000699-97.2014.827.2709

Chave nº: 150287306714

Pólo Ativo: MARIA ANTÔNIA DE SANTANA

Pólo Passivo: JUVALDY FRANCISCO DE SOUZA

TERMO DE AUDIÊNCIA: Aos vinte e oito dias (08) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de audiências do Fórum Doutor *Alair de Sena Conceição*, onde se achavam presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arraias/TO, o Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Barbosa Fernandes, o Ilustre Promotor de Justiça João Neumann Marinho da Nóbrega, comigo Técnico Judiciário. No horário aprazado e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos da Ação acima discriminada, foi declarada aberta a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que compareceram as partes acompanhada do i. Defensor Público, Dr. Dianslei Gonçalves Santana. Aberta a audiência, o Ministério Público requereu a procedência do pedido conforme fundamentos jurídicos expostos na petição inicial e prova produzida no feito. Aberta a audiência, o Defensor Público fez o seguinte requerimento a parte autora Maria Antonio de Santana neste ato processual, requer sua substituição do pólo ativo da ação de interdição a fim de que conste como autor o senhor Moacir Francisco Ferreira. Registre-se que tal substituição embora no avançado curso do processo não representará nenhum prejuízo ao feito eis que trata de jurisdição voluntaria e o novo autor trata-se do pai do senhor Juvaldy estando na linha indicada no artigo 1.768, inciso I, que trata da interdição sendo um dos legitimados para o feito. Em seguida manifestou-se o ilustre representante do Ministério Público: Trata-se de pedido de interdição de Juvaldy Francisco de Sousa, alegando-se que sofre de epilepsia e não tem condições de praticar sozinho os atos da vida civil. Na audiência a Defensoria Pública postulou a substituição da pessoa a ser nomeada curadora para o genitor do interditando. Examinando-se documento que instrui petição inicial e informações obtidas após contato com o interditando em audiência, percebe-se que a curatela se faz necessária para proteção e assegurar os direitos fundamentais do incapaz. Desse modo, observando regra do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, o Ministério Público opina pela procedência do pedido e nomeação do genitor Moacir Francisco Ferreira, como curador. Designada audiência, foi realizado o interrogatório do interditando nesta data, sendo que foi verificado que a incapacidade do interditando é aparente, não necessitando de perícia médica. Eis a suma dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 1.768, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) pelos pais ou tutores, (II) pelo cônjuge, ou por qualquer parente, (III) pelo Ministério Público. A interdição *in casu* é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, revolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a interdição de JUVALDY FRANCISCO DE SOUZA, ou seja, restrita a representação do interditando para os negócios da vida civil como compra e venda, contração de dívidas e quaisquer assuntos patrimoniais. Além disso poderá representá-la junto a Previdência Social e INSS e Instituições financeiras para gerir o valor do benefício. Para as demais questões continuará apto o interditando para tomar decisões. Nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeio-lhe como curador seu genitor Moacir Francisco Ferreira, qualificada na inicial, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Após, em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo.” As partes saem devidamente intimadas que as mídias de áudio e vídeo da audiência, caso houverem, estarão disponíveis no dia seguinte à realização da audiência, devendo, se desejarem obtê-las, comparecerem na Vara Cível munidos de dispositivo móvel (Pen-drive) para a sua obtenção na íntegra. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu,____, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário, o digitei.

AUGUSTINÓPOLIS**2ª Vara Cível de Família e Sucessões****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Assistência Judiciária****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº 5002602-16.2013.827.2710), tendo como requerente ROSANGELA PEREIRA SILVA, e como requerido JANÁRIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, em favor da menor N.A.P.R. sendo o presente para **INTIMAR a** requerente **ROSANGELA PEREIRA SILVA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar regular andamento ao processo, no prazo de 15 (quinze) dias, praticando os atos que lhe competir, informando se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (CPC, 485, III, § 1º). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado

no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 16 de agosto de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº 5001963-95.2013.827.2710), tendo como requerente GIRLENE DE LEMES DA CONCEIÇÃO, e como requerido JOSÉ DA SILVA COSTA, em favor do menor S. de L. da S., sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **GIRLENE DE LEMES DA CONCEIÇÃO** brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar regular andamento ao processo, no prazo de 15 (quinze) dias, praticando os atos que lhe competir, informando se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (CPC, 485, III, § 1º) E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 16 de agosto de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença (processo nº 5000076-81.2010.827.2710), tendo como requerente FRANCISCA DE SA COUTINHO, e como requerido LEVILSON SEVERINO ALBUQUERQUE, em favor dos menores R.C.A., L. de S.C. e R. de S. C., sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **FRANCISCA DE SA COUTINHO**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar regular andamento ao processo, no prazo de 15 (quinze) dias, praticando os atos que lhe competir, informando se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (CPC, 485, III, § 1º). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 16 de agosto de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos (processo nº 0001884-02.2016.827.2710), tendo como requerente ANTONIA MARIA GOMES CAVALCANTE, e como requerido NIVALDO CARNEIRO DA SILVA, em favor dos menores L.C.da S., L.S.C. da S., sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **ANTONIA MARIA GOMES CAVALCANTE**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar regular andamento ao processo, no prazo de 15 (quinze) dias, praticando os atos que lhe competir, informando se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (CPC, 485, III, § 1º). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 16 de agosto de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLMEIA

2ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0000969-09.2014.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE PAIVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1973, filho de José Francisco Rodrigues e Raimunda Ferreira Filha, residente e domiciliado na cidade de Goianorte-TO, à Av. Tocantins, nº 471, Centro. Portador de: Esquizofrenia Crônica, tendo sido nomeada curadora, o Srª: Raimunda Ferreira Filha, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Goianorte-TO, à Av. Av. Tocantins, nº 471, Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 12.06.2017, no evento 90 anexo 01, como segue transcrita a parte final: "... DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para

declarar que o interditando é portador de esquizofrenia crônica, CID: F20.5, tendo dificuldade de realizar negócios jurídicos, e, portanto declaro sua interdição. Constitui-se o estado de incapacidade absoluta do interditando MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE PAIVA, devendo ser assistido em todos atos da sua vida. Nomeio como curadora do interditando a requerente RAIMUNDA FERREIRA FILHA, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais do Município de Rafael Godeiro – RN, via precatória, com fulcro no art. 755, parágrafo 3º c/c art. 29, V e 92 da L. 6015/1973, e no Município de Goianorte. Publiquem-se editais na forma do art. 755, parágrafo 3º do CPC. Saem às partes intimadas. Intime-se o MPE. Cumpra-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se” Colmeia – TO, 12.06.2017. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente audiência, lavrando-se o presente termo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (16.08.2017). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Carla Régia Alves Paxeco, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 16 de agosto de 2017.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000618-79.2013.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **EGILSON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido aos 09/12/1977, filho de João Batista Justino e Elizabete Mateus da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 306, §1º, I e art.309, ambos da Lei 9.503/97, conforme consta dos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2017. Eu ____ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5001303-86.2013.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **CLAÚDIO MARTINS DOS ANJOS**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 23/02/1965 em Porangatu/GO, filho de Viterno Pereira dos Anjos e Ana Rita Martins Pereira, CPF 401.787.571-87, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 306, §1º, I e ART.303, parágrafo único, ambos da Lei 9.503/97, conforme consta dos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2017. Eu ____ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001841-50.2016.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **JULIO CÉSAR BALDUÍNO DE SOUSA**, brasileiro, nascido aos 04/05/1983 em Cristalândia/TO, filho de Eunice Fátima de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 33, caput, da Lei 11.343 de 2006, conforme consta dos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2017. Eu ____ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000664-48.2016.827.2716

REQUERENTE: CYBELE WOLNEY SANTANA E SILVA

ADV: TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA TO7072

REQUERIDO: JÚLIO CESAR DE MORAES

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53,§ 4.º da lei 9.099/95.Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo.Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000690-46.2016.827.2716

REQUERENTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDO: JOSE CAETANO NUNES ROLIN

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Transcorrido o prazo para a manifestação do demandante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fincas no art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega de documentos à parte interessada, com as cautelas de estilo. P.R.I.Dianópolis/TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001049-93.2016.827.2716

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDO: JULIANA DIAS EVANGELISTA COSTA

ADV: JADE SOUSA MIRANDA (DP) DP9082981

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53,§ 4.º da lei 9.099/95.Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo.Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Dianópolis-TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001556-20.2017.827.2716

REQUERENTE: MÁRIO SÉRGIO MELO XAVIER FILHO

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDO: GIOVANE VIEIRA DA SILVA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento..Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001722-52.2017.827.2716

REQUERENTE: JENNIFER SILVA MOREIRA LUSTOSA

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDO: GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES VASCONCELOS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487,III,"b" do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95.Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, archive-se.P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento..Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001253-06.2017.827.2716

REQUERENTE: AQUINO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADV: JADE SOUSA MIRANDA (DP) DP9082981

REQUERIDO: JOSÉ RICARDO MOREIRA DANTAS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO , tendo como fundamento o art. 924, II do NCP. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I.Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001122-31.2017.827.2716

REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADV: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

REQUERIDO: LUCIVÂNIA FREIRE DE ALBUQUERQUE

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento..Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001245-29.2017.827.2716

REQUERENTE: QUINTINA CARDOSO SOUSA

ADV: JADE SOUSA MIRANDA (DP) DP9082981

REQUERIDO: JOÃO MARCOS FREITAS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais.Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se.Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 0001981-81.2016.827.2716

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDO: LUSIMARIA BISPO DOS SANTOS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I.Dianópolis/TO.Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000482-28.2017.827.2716

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BARBOSA

ADV: RODOLPHO ANTONIO SOBRAL DE CASTRO GO46905

REQUERIDO: LOURENÇO DIAS DOS SANTOS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I.Dianópolis/TO., data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001125-83.2017.827.2716

REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADV: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

REQUERIDO: MARIA DOLORES F. DE OLIVEIRA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 201,62 (duzentos e um reais e sessenta e dois centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação.Sem custas, salvo interposição de recurso.P.R.I.Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000513-82.2016.827.2716

REQUERENTE: FRANCIVAL CARVALHO ALVES RODRIGUES

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SEDEX

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53,§ 4.º da lei 9.099/95.Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo.Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Dianópolis-TO, data conforme o evento.Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000273-59.2017.827.2716

REQUERENTE: INÊS RIBEIRO E PÓVOA

ADV: JADE SOUSA MIRANDA (DP) DP9082981

REQUERIDO: HERNESTINA FRANCISCA POLIDORIO NETA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo.Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o

desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. Com o trânsito em julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO). Após, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (CONJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 5º, § 2º do Provimento nº 13/2016/CGJUS. No caso da existência de débitos, conforme os parágrafos 5º a 6º do artigo 5º do Provimento nº 13/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento, sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 5º, § 6º). P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento.. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

AUTOS Nº 0000179-48.2016.827.2716

REQUERENTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDO : SERGIONILDO ALVES DIAS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 0000148-91.2017.827.2716

REQUERENTE: AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDO : MARIA OTACILIA OLIVEIRA DE JESUS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: “...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

GURUPI**1ª Vara da Família e Sucessões****EDITAL****AUTOS Nº: 0010103-36.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: ELIANE DIVINA DE LIMA E SILVA

Requerido: LUIZ EDUARDO DE MELO E OUTRA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO da Sra. FABIANA DE LIMA E SILVA, brasileira, solteira, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 06 de dezembro de 2017, às 14:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

MIRACEMA**1ª Vara Cível****ERRATA****1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO - ERRATA DE LEILÃO**

No que diz respeito ao Edital de Leilão do processo nº. **5000049-92.2006.827.2725**, referente ao Leilão da **1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO**, fazemos as seguintes correções: **Onde se lê: BEM(NS):** Um reboque modelo REB/POLIMEC RA 700, cor branca, placa **TOLN9994**, ano 2001, que se encontra com a pintura desgastada, em funcionamento. **Leia-se: BEM(NS):** Um reboque modelo REB/POLIMEC RA 700, cor branca, placa **LNJ 9994**, ano 2001, que se encontra com a pintura desgastada, em funcionamento. Eu, Sandra Oliveira Albuquerque, Técnica Judiciária, digitei, conferi, imprimi e assinei por determinação judicial. em 09 de agosto de 2017.

MIRANORTE**1ª Escrivania Criminal**

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS****AÇÃO PENAL 0001340-63.2016.827.2726**

CLEDSON JOSE DIAS NUNES, Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados na data de 15/08/2017, os 25 jurados e 10 suplentes a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, quando terá início o julgamento do pronunciado **RONIVON RODRIGUES SALES**, na seguinte ordem: 01- LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA; 02- MARUZAM CARNEIRO DE SOUSA BARRETO; 03-JOSÉ ODORICO DE BRITO; 04-VANUZA LUCENA GOVEA; 05-JULIANO NOLETO BRINGEL; 06-SONÁRIA RODRIGUES BRITO MARINHO; 07-VINICIUS LUIS CARDOSO; 08-CLEITON ALVES OLIVEIRA; 09- JOQUIM FEITOSA PEREIRA DE OLIVEIRA; 10- SILVONE CRISTINA DA SILVA MARINHO; 11-CONCEIÇÃO MARQUES OLIVEIRA; 12-ADRIANO BARROS DOS SANTOS; 13- ANTONIA COELHO BRAGA SILVA; 14-VANDERLEIA PEREIRA BIZERRA DOS SANTOS; 15-LUZIDETE LOPES LIMA; 16- RUDY MAX NOLETO; 17-MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO; 18- CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA; 19- GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES; 20-MARIA DE FÁTIMA PEREIRA HORTEGAL CARVALHO; 21-RENATA ALVES PEREIRA; 22-DENISÁLIA ALMEIDA HETZ ARAÚJO; 23-RUBENS DE ARAÚJO PRIMO; 24-RENATA NASCIMENTO DE SOUSA; 25- LEONETE GOMES LIMA. Jurados Suplentes: : 01- ANA CLEIA SOARES DE SOUSA; 02-ANDRÉ BARBOSA DA SILVA; 03-LUDMILA CANTUÁRIO DE SOUSA; 04-CARLA ADRIANA BARROS; 05- MARIANA MENDES ROSA; 06-EVA ALVES DE BRITO; 07-LUCIANA GOMIDE; 08-RANGEL BARROS DE SOUSA; 09-ALESSANDRA DAS NEVES ROSA; 10-EVANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO. **AUDIÊNCIA: Audiência - Sessão Plenária - Júri - Designada - sala de audiência criminal – 31/08/2017 às 08:30h.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do acusado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos 15 de Agosto de 2017. Eu, JEANNE DE SOUSA ARAÚJO, Escrivã Criminal e do Júri em substituição, o digitei. Este Edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado abaixo identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro no processo acima mencionado.. **CLEDSON JOSE DIAS NUNES**, Juiz de Direito Presidente do Júri

PALMAS
3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 5001568-95.2003.827.2729–Procedimento Comum, Requerente:Maria das Graças Oliveira da Silva e Outros, Advogado(a):Defensoria Pública- Drº.Dydimio Maia Leite Filho, Requerido:Centro Oeste Administração Participação e Serviços S/C, Advogado(a): Não Constituído, **INTIMAÇÃO: SENTENÇA: DISPOSITIVO ACOLHO OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL para: DECLARAR nulo o contrato celebrado entre as partes; CONDENAR a requerida ao ressarcimento dos valores pagos pelos requerentes, corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da ação, e juros de mora desde a citação até a data do efetivo pagamento; CONDENAR a requerida ao pagamento do valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a cada um dos requerentes, a título de reparação por danos morais acrescidos de correção monetária pelo INPC, desde a publicação desta sentença (362/STJ) e, os juros de mora, no percentual de 1%, desde o evento danoso, qual seja, o registro do boletim de ocorrência atestando o fechamento da empresa. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 487, I). Outrossim, CONDENO a requerida ao pagamento das despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor dado a causa, nos termos do art. 85, §2º, c/c §6º. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema.**

4ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

AUTOS Nº: 2006.0000.7328-8/0 – Ação de Cobrança

REQUERENTE: BANCO DO BARSIL S/A – CNPJ 00.000.000/3952-77

ADVOGADOS: RAFAEL MAIONE TEIXEIRA – OAB/TO 4732, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/TO 6.515ª, JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA – OAB/TO 6.513A

REQUERIDO: AMANDO ALMEIDA LEÃO NETO – CPF 475.637.375-53

Sentença: **Ficam os advogados da parte requerente intimados do despacho da folha nº 146.** "(...) Defiro vista na forma requerida. Depois volte ao arquivo. Palmas 28/07/2017. Edimar de Paula Juiz de Direito

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AUTOS Nº 0004703-49.2016.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): DAYMERSON SILVEIRA FREITAS e OUTRO.

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **DAYMERSON SILVEIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, desocupado, portador do RG Nº 1100449 - SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 059.983.881-78, nascido aos 23 de outubro de 1997, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Vandelvan Batista de Freitas e de Juscimália Ribeiro Silveira, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0004703-49.2016.827.2729**, cujo resumo segue transcrito: Sentença LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 05.02.1996, natural de Palmas-TO, filho de Miguel Viana Costa e Maria Matildes Pessoa de Oliveira, residente na Quadra 1.003 Sul, Alameda 20, QI 29, Lote 23, nesta Capital; e **DAYMERSON SILVEIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 23.10.1997, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Vandelson Batista de Freitas e Juscimália Ribeiro Silveira, residente na Quadra 1.106 Sul, Alameda 07, Lote 35, nesta Capital; após o tornaram-se incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso I e II, e do artigo 307, ambos do Código Penal Brasileiro, em cuja peça promotora da ação penal foi apresentada a seguinte narrativa fática [...] Com amparo nas provas auferidas em juízo, nenhuma dúvida sobressai de que os acusados LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA e **DAYMERSON SILVEIRA FREITAS** - juntamente com o adolescente infrator Emerson Costa - praticaram uma conduta adequável à tipificação descrita no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do CPB, cuja ação teve como vítimas a pessoa de DANILO NASCIMENTO DA SILVA TEIXEIRA. Constatado que o crime cometido pelos acusados restou plenamente consumado. Embora tenham logo após a ação delituosa sido abordados e presos, certo é que tiveram a posse mansa e pacífica do bem subtraído. Ademais, isso, por si só, não é fator que determina a consumação do crime de roubo. O ponto central é saber se o agente teve a posse do bem visado, mesmo que momentânea, após a cessação da grave ameaça ou violência necessária à subtração. Nesse tocante, trago à baila fragmento do voto do Ministro CARLOS AIRES BRITTO, quando do julgamento do HC 95.866/RS1, em que, fazendo alusão à lição outrora aduzida pelo então Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE ao enfrentar o tema do momento consumativo do crime de furto e de roubo, assim se pronunciou em caso semelhante ao que se tem nos presentes autos:[...] Desta forma, externo o convencimento que a absolvição do processado **DAYMERSON SILVEIRA FREITAS** relativamente ao crime de falsa identidade é medida que se impõe, diante da causa de exclusão da atipicidade. Do exposto, resultando confirmada a materialidade do crime de roubo qualificado, não subsistindo sequer uma 14 dúvida a respeito das autorias - e, ainda, por não incidir, na situação sob análise, alguma causa excludente de ilicitude, julgo procedente - em parte - as pretensões punitivas constantes na denúncia para: **a) condenar DAYMERSON SILVEIRA FREITAS nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Repressivo Brasileiro; b) absolver - com fulcro no artigo 386, III, do CPP - DAYMERSON SILVEIRA FREITAS relativamente ao crime de falsa identidade tipificado no artigo 307 do Código Repressivo Brasileiro, face a atipicidade da contenda. Por conseguinte, em razão da sentença condenatória ora exarada, e valendo-me dos mandamentos do artigo 59, do Código Penal Brasileiro, passo à dosagem das reprimendas previstas em lei. [...]** **IV - DOSIMETRIA DA PENA EM RELAÇÃO AO CONDENADO DAYMERSON SILVEIRA FREITAS** 1) Ponderando sobre a culpabilidade do sentenciado, tenho que a mesma esteve agregada à considerável índice de reprovabilidade; 2) tendo-se em conta que, em consulta ao sistema e-Proc, é possível verificar que o condenado, enquanto menor, teve envolvimento com a prática de vários atos infracionais, contudo, não é possuidor de maus antecedentes; 3) constato que a conduta social do sentenciado não foi objeto de apuração nestes autos - lhe; 4) atentando-me para a sua personalidade tenho o entendimento de que a mesma ainda já se encontra vinculada a grau razoável de periculosidade, uma vez que fez do mundo do crime um estilo de vida; 5) nos autos não existe algum elemento de prova indicando o porquê da realização da ilicitude pelo sentenciado; 6) sopesando que as circunstâncias, nas quais o delito ocorreu, são próprias do roubo perpetrado também por esse condenado; 7) tendo-se em conta que as consequências da ação delituosa não tiveram maiores desdobramentos, pois, apesar da ameaça sofrida pela vítima, ela não veio a ser agredida fisicamente; não se olvidando, inclusive, que o bem subtraído reingressou ao patrimônio do ofendido; 8) dos autos não se retira indicativo de que o comportamento da vítima tenha contribuído para a prática criminosa, devendo, em consequência, essa circunstância ser considerada neutra. fixo a pena base, inerente às sanções privativas de liberdade e pecuniária em 05 (cinco) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, por achá-las necessárias e suficientes à reprovação do agir delituoso e à prevenção do injusto e, especialmente, pelo fato de que das 08 (oito) circunstâncias judiciais acima analisadas somente 02 (duas) restaram consideradas desfavoráveis ao sentenciado. Não há atenuantes ou agravantes a ser considerada nesta fase de dosimetria da pena. Sendo que essa quantificação (05 anos) de pena privativa de liberdade é acrescida de 20 meses = 01 ano e 08 meses, face à causa especial de aumento delineada nos incisos I e II § 2º, e também por incidir duas qualificadoras no caso em apreço 17 Em consequência desse aumento especial, a sanção privativa de liberdade alcança 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão. Por não haver outra causa especial de diminuição,

ou de aumento, a ser ainda considerada nesta dosimetria, as reprimendas previstas em lei, e pertinentes à condenação do processado Lucas Fernandes de Oliveira Costa pela prática do fato narrado na denúncia, resultam quantificadas em **06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão, e 20 (vinte) dias-multa**. V) **DISPOSIÇÕES COMUNS A AMBOS OS CONDENADOS** O valor de cada dia-multa (que é diverso da quantidade de dias-multa aplicados), face à fragilidade financeira agregada aos obrigados, torna-se arbitrado no limite mínimo preceituado pelo artigo 49, § 1º, do CPB, mas com a incidência da imperativa atualização monetária, em respeito aos ditames insertos no § 2º, de igual dispositivo. Em cumprimento às disposições do artigo b do Código Penal, o regime semiaberto é estabelecido para o início do cumprimento das penas privativas de liberdade; em local a ser definido pelo juízo da execução penal. **Ressalto que o regime em epígrafe (regime semiaberto) permanece inalterado ainda que se tenha em vista a detração do período em que os sentenciados se encontraram presos provisoriamente.** De outra banda, por não vislumbrar a presença dos motivos ensejadores da decretação da prisão preventiva dos sentenciados, , nesta fase processual, não há que se falar em recolhimento do mesmo à prisão para poder apelar. 18 Pertinente aos direitos políticos, ficarão suspensos durante o tempo de cumprimento da reprimenda, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Em razão dos efeitos da sucumbência, condeno os sentenciados ao pagamento das custas processuais, suspendendo sua exigibilidade por serem beneficiários da justiça gratuita, tanto é que eles foram representados judicialmente, durante todo o desenvolver da ação penal, por membro da Defensoria Pública Estadual. Seguindo-se ao trânsito em julgado desta sentença, efetuem-se as necessárias anotações e baixas cartorárias pertinentes, que inclusive abrangem os registros lançados no - . Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Intimem-se, inclusive a vítima. Palmas - TO, 25.11.2016, GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito.Palmas, 16/08/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 0016360-56.2014.827.2729, que E. J. P. S. e outros rep. por IVONETE FRANCISCA PAIVA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) os mesmos INTIMADOS para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento ao feito sob pena de extinção (artigo 485, § 1º do CPC/2015). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária. Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença n.º 0014461-23.2014.827.2729, que J. N. S. R. e J. P. S. R. rep. por MARIA FRANCINETE DA SILVA, move(m) em face de ANTONIO RODRIGUES SOUSA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo INTIMADO para tomar conhecimento do bloqueio da conta FGTS no valor de R\$ 542,11 (quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos), bem como, para querendo, interpor Embargos/Impugnação no prazo 30 (trinta) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária. Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 16/08/2017.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 5029490-96.2012.827.2729, que A. J. P. O. L. rep. por MARIA ONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, move(m) em face de NEI LEITE DE OLIVEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo INTIMADO para tomar conhecimento da penhora do seu veículo, e querendo oferta Embargos/Impugnação no prazo de 30 (trinta) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária. Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. 16/08/2017 16 de agosto de 2017.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 5008564-60.2013.827.2729, que D. N. C. rep. por DEUSDINA NOGUEIRA LOPES, move(m) em face de JOÃO BATISTA DE CARVALHO SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo INTIMADO para tomar conhecimento da penhora dos seus veículos, bem como para, querendo, interpor Embargos/Impugnação caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém possa

alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária. Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 0024727-35.2015.827.2729, que JOSE HENRIQUE COELHO CIRQUEIRA, move(m) em face de WAGNER CIRQUEIRA DA SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como INTIMA-LO para efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10% - dez por cento), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCP, art. 523, §§ 1º e 3º). Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária. Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0009253-24.2015.827.2729, que HELITON ROSA DO PRADO, move(m) em face de MARNEIDE VIEIRA SANTOS MARQUES, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária. Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 0033721-86.2014.827.2729, que M. V. M. rep. por SARA MARTINS LOPES, move(m) em face de MIGUEL MARCOS DE SOUSA MACIEL, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como INTIMÁ-LO(A) para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida exequenda e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523 do NCP. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária. Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º: 0004346-40.2014.827.2729 Ação: Interdição Requerente: ADELAIDE RODRIGUES LIMA Requerido(a): JOSE RODRIGUES LIMA O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de JOSE RODRIGUES LIMA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA ...Isso posto, seguindo o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de José Rodrigues Lima, porém limitando-a aos atos relacionados a direitos de natureza "patrimonial e negocial" (tais como emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar), e nomeação de Adelaide Rodrigues Lima para exercer a respectiva curatela, conferindo-lhe, também, poderes para, quando necessário, representar o interditando em juízo, perante repartições públicas e instituições bancárias (CPC, artigo 755, incisos I e II, e § 1º; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; CC, art. 4º, III, c/c o art. 1.767, I, e art. 1.775, § 3º). Com espeque no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º do CPC, publique-se no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins via Diário da Justiça. Custas pela parte autora na forma do art. 88 do CPC, cuja exigibilidade ficará suspensa em razão da gratuidade judiciária deferida no evento 2, em observância ao disposto no artigo 98, § 3º do CPC. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Adonias Barbosa da Silva - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM.^(a) Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária. Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5002775-56.2008.827.2729 (2008.0000.2937-4/0)

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Embargado/devedor: LUCIO MARQUES DE CARVALHO

Advogado: EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA

DESPACHO: Intime-se, por derradeiro, o embargado/devedor, no prazo de 15 dias, para o pagamento da dívida sucumbencial, sob pena de BACENJUD. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK - Juíza de Direito Respondendo em substituição automática pela 3ª VFFRP

Juizado Especial Cível e Criminal – Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 5008140-18.2013.827.2729 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Promovente/Exeqüente: BOLESŁAW DAROSZEWSKI JUNIOR e como Promovido/Executado: ANDERSON SOUZA CAMACHO, sendo o presente para INTIMAR o Promovido/Executado: ANDERSON SOUZA CAMACHO, inscrito no CFF sob o nº 011.192.186-40, da penhora on line efetivada via Bacen Jud, no valor de R\$ 240,95 (Duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), realizada no dia 02.12.2016, para, caso queira, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Intimem-se o executado da penhora, via edital, com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se”. Palmas-TO, 23 de maio de 2017. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2017. Eu, Amanda de Araújo Primo Medeiros, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AGNES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIO LTDA– CNPJ/CPF nº: 04.444.627/0001-92 bem como do(s) sócio(s) solidário(s): JOELCIOPEREIRADA SILVA - CPF nº: 590.886.301-78 e JOÃO MATHEUS SOUZA ALVES- CPF nº: 028.576.891-36, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008768-58.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-1476/2013 inscrita em 24/06/2013, referente à MULTA , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.198,52(um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de agosto de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)

Por Ordem, a Dra. **DIAS** SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NACIONAL CARDANS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ/CPF:

86.813.334/0002-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015246-48.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-627/2015, inscrita em 28/04/2015, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 53.475,32(cinquenta e tres mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NET PUBLICIDADE E EDITORA LTDA - ME– CNPJ/CPF: 08.772.177/0001-18, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008932-18.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-3343/2016, inscrita em 15/12/2016, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 32.107,37(trinta e dois mil cento e sete reais e trinta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0001571-81.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: SANDRA NERY – CPF: 331.492.591-34

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: SANDRA NERY - CPF: 331.492.591-34, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.

Autos: 0005305-11.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAO DE DEUS ALVES DE SOUSA ME – CNPJ/CPF: 04.145.361/0001-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constricto, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 872,28 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), com seu rendimento, penhorado nestes autos no evento 21 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo alvará judicial para pagamento dos honorários da procuradoria no valor de R\$ 87,23 (oitenta e sete reais e vinte e três centavos), com seu rendimento, penhorado nestes autos no evento 21 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0026497-63.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: LUCIANA COELHO PRIMO – CNPJ/CPF: 948.000.651-00

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397 de 7 de junho de 2017. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 874,85 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 19. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0041076-79.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: VILMAR TAVARES GUIMARÃES – CNPJ/CPF: 425.827.501-82

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial do valor constricto, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do montante de R\$ 1.389,93 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado no evento 13. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos Honorários advocatícios da Procuradoria no valor de R\$ 138,99 (cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) com seu respectivo rendimento, do valor penhorado no Evento 13. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5011509-54.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARIANGELA MARTINS COELHO – CNPJ/CPF: 391.965.771-34

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397 de 7 de junho de 2017. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 1.163,44 (um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 24, de R\$ 360,64 (trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 26, e de R\$ 360,64 (trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 28, totalizando o montante de R\$ 1.871,84 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com seu respectivo rendimento. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5023298-16.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ANDERSON EPIFANIO PIRES – CNPJ/CPF: 290.841.498-82

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5031637-95.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: LEONCIO FRANCISCO DA SILVA – CNPJ/CPF: 147.564.552-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados em razão do valor ser inferior ao determinado internamente pela Procuradoria do Município. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5033371-81.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: BENEDITO LINO DA SILVA – CNPJ/CPF: 008.596.991-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados em razão do valor ser inferior ao determinado intermanente pela Procuradoria do Município. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5031758-26.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ANI MARIA GIBBERT RODRIGUES – CPF: 476.939.919-72

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito às CDA's nº 20120012288 e 20120012289, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, em relação às CDA's nº 20120012286 e 20120012287, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis,

certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Anoto que, para fins de cálculo das custas finais e taxa judiciária, deve ser considerado apenas o valor das CDA's nº 20120012288 e 20120012289. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0004304-20.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MANOEL DE FRANCA CARVALHO – CPF: 597.229.241-68

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito às CDA's nº 20150022502, nº 2015002250, nº 20150022506 e DUAM nº 6474240 da CDA nº 20150022503, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, em relação à CDA nº 20150022504 e DUAM nº 6645107 da CDA nº 20150022503, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397 de 7 de junho de 2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Anoto que, para fins de cálculo das custas finais e taxa judiciária, deve ser considerado apenas o valor das CDA's nº 20150022502, nº 2015002250, nº 20150022506 e DUAM nº 6474240 da CDA nº 20150022503. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0039969-97.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 809.760.851-00

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397 de 7 de junho de 2017. Transitada em julgado a presente sentença, PROCEDA-SE o desbloqueio dos valores constritos via BacenJud nos eventos 14 e 16. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0006447-16.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: WILSON LOT DA COSTA – CPF: 367.006.735-34

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0002091-41.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: CLEBES CARVALHO GALVAO – CPF: 783.067.011-00

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397 de 7 de junho de 2017. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 708,09 (setecentos e oito reais e nove centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 15, PADM1. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Autos nº 5000013-81.1996.827.2731– HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA

Requerido (a): ORLANDO MARTINS COSTA

INTIMAR : FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: INTIMÁ-LO da parte dispositiva da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados evento 13 .

Parte dispositiva da Sentença ev. 13: “ ... Pelo Exposto, tendo em vista que o Requerente não atendeu às providências que lhe competiam, além de ter deixado o feito parado por mais de 10 (dez) anos, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito, consoante determina o artigo 267, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Custas e despesas pela parte Autora, na forma do art. 267, §2º do CPC. Sem honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 16 de agosto de 2017. Eu, Maira Addriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. WILLIAM TRIGILIOD A SILVA. Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____. Porteiro(a) dos Auditórios.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000191-

93.2011.827.2734 RÉU: FRANCINEUDO ALVES JUSTINO A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado FRANCINEUDO ALVES JUSTINO, brasileiro, solteiro, encarregado geral, natural de Juazeiro/BA, nascido em 01/04/1981, RG 4017635, DGOC-GO, filho de Francisco Benedito Justino e Rosangela Alves Vieira, residente na Rua L 21 A, QD. 57, LT. 27, Bairro Jardim Papilon Park, Aparecida de Goiânia-GO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CIENTE por todo conteúdo do evento **09**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos em Correição, Trata-se de Ação Penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO contra FRANCINEUDO ALVES JUSTINO, devidamente qualificado nos autos, originalmente tipificado como Crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal Brasileiro) sob os auspícios da Lei nº 11.340/2006. Os fatos ocorreram no dia 29 de julho de 2011, por volta das 03h00min. Recebida a denúncia na data de 22 de novembro de 2011. (evento 1, DEC4) Expedido Carta Precatória de Citação e Intimação. (evento 1, PRECATORIA6) Mandado cumprido contudo o réu não foi encontrado para ser citado pessoalmente, encontrando se em local incerto e não sabido, conforme certidão do evento 1, PRECATORIA6. O acusado foi citado por Edital de Citação e Intimação com o prazo de 15(quinze) dias. (evento 1, INT7) Decisão suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, e ainda a decretação da prisão preventiva. (evento 1, DEC8) Defesa Preliminar, evento 1, DEFESAP10. Decisão revogando a prisão preventiva. (evento 1, DEC11) É o breve relatório. **DECIDO.** Considerando que o crime previsto no artigo 147 do Código Penal tem pena máxima de 06 (seis) meses de detenção.

Analisando os autos, verifica-se da data do recebimento da denúncia até a presente data decorreram 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso VI, do Código Penal. Portanto, a prescrição, nos moldes do artigo 109, inciso VI, do Código Penal, se verifica em 03 (três) anos. Lapso temporal este que, de fato, resta superado. Desta forma, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. ANTE O EXPOSTO, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro **EXTINTA PUNIBILIDADE** do réu FRANCINEUDO ALVES JUSTINO, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 03 de julho de 2017. CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito da 1ª Escrivania Criminal de Peixe. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 16 de Agosto de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito em Substituição.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Márcio Barcelos Costa, Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 5002946-13.2013.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra TIAGO ALVES LIRA, brasileiro, nascido aos 11/07/1992, filho de Juveci Alves dos Reis Lira e Álvaro de Sousa Lira, inscrito no CPF n. , encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 16/08/2017. Elaborado por mim, DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS nº 263/98

Ação: ORDINARIA

Requerente – E SOARES WANDERLEY LTDA

Requerido - BANCO HSBC BAMERIDUS S/A

Advogado(a): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB/TO 5.143-B

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte requerida, através de sua advogada do inteiro teor do r. DESPACHO - que segue: “*Defiro. Publique-se. Intime-se*”. Tocantinópolis, 16 de agosto de 2017. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: Ação Penal nº 0001049-15.2016.827.2742

Chave para consulta do processo: 982779221416

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: **JURANDIR LOPES PINHEIRO**

Tipificação: Artigo 155, § 1º, 4º, II e IV, do Código Penal.

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figura como denunciado: **JURANDIR LOPES PINHEIRO**, brasileiro, união estável, empresário, nascido aos 11/03/1986, natural de Xambioá-TO, filho de Sebastião Pinheiro dos Santos e de Valdeide Pereira Lopes, portador do RG nº 5260998 SSP/PA e CPF nº 023.052.261-01, atualmente em **lugar incerto e não sabido**, incurso nas sanções do artigo 155, § 1º, 4º, II e IV, do Código Penal. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** pelo Edital, para responder a denúncia, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, conforme teor da seguinte **DECISÃO**:“*Defiro a cota Ministerial. Determino a citação por edital do denunciado JURANDIR LOPES PINHEIRO, conforme pleito constante no Evento 41, uma vez encontrar-se em local incerto e não sabido (Evento 18) para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando*

necessário. Advirta-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído. Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa do acusado. Intime-se a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para que, no prazo legal, apresente resposta à acusação em relação ao acusado Igor Teixeira dos Santos. Após o cumprimento das diligências requeridas, dê-se vista ao Ministério Público sem nova conclusão. Intime-se. Cumpra-se. Xambioá, 18 de julho de 2017. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **dezesseis** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezessete**. (16.08.2017). Eu __, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FINALIDADE: CITAR EMILIA ADRIANE PEREIRA VIANA BORGES, SOFA E CIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supramencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: "...expeçam-se editais de citação dos executados, conforme decisão do evento 2, com prazo de 20 (vinte) dias."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 16 de junho de 2017. Eu LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, que conferi e subscrevo.

Assinado eletronicamente PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em Substituição

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio

CITA a Requerida EMILIA ADRIANE PEREIRA VIANA BORGES, SOFA E CIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5010054-54.2012.827.2729

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

VALOR DA CAUSA: R\$ 41.261,09

REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO (S): EMILIA ADRIANE PEREIRA VIANA BORGESSOFA E CIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 233, de 17 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o art. 28 da Lei Estadual nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.683, de 31 de julho de 2017, que estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual do Estado do Tocantins para o exercício de 2017 e o Ofício nº 238/2017, ambos do Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a limitação de empenho e movimentações financeiras no orçamento aprovado para o Poder Judiciário do Tocantins para o exercício de 2017 da unidade gestora 0100 - Recursos Ordinários da Administração Direta, no

montante de R\$ 20.537.596,00 (vinte milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme quadro seguinte:

Ação Orçamentária – PI	Natureza de Despesa - ND	Valor R\$
Modernização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário - 0501.02.061.1145.1100	44.90.52	4.990.000,00
Renovação e Ampliação da Frota de Veículos do Poder Judiciário – 0501.02.061.1145.1104	44.90.52	412.500,00
Obra e Infraestrutura do Poder Judiciário - 0501.02.061.1145.1101	44.90.51	4.324.801,00
Obras e Infraestrutura do Poder Judiciário - 0501.02.061.1145.1101	33.90.39	1.000.000,00
Manutenção de Serviços de Informática – 0501.02.126.1145.2249	33.90.35	150.000,00
Manutenção de Serviços de Informática – 0501.02.126.1145.2249	33.90.39	2.330.000,00
Incremento da Segurança Institucional – 0501.02.061.1145.2213	33.90.37	276.846,00
Incremento da Segurança Institucional – 0501.02.061.1145.2213	44.90.52	1.008.000,00
Aparelhamento de Unidades do Poder Judiciário – 0501.02.061.1145.1095	44.90.52	624.321,00
Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos – 0501.02.061.1168.2134	33.90.36	1.000.000,00
Aprimoramento da Gestão de TI – 0501.02.061.1169.1128	33.90.39	1.000.000,00
Adiantamento de Recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário – 0501.02.061.1145.2163	33.90.30	30.000,00
Adiantamento de Recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário – 0501.02.061.1145.2163	33.90.36	10.000,00
Adiantamento de Recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário – 0501.02.061.1145.2163	33.90.39	15.000,00
Manutenção de Recursos Humanos – 0501.02.122.1145.2224	31.90.11	3.366.128,00

Art. 2º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 191, de 23 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisão

PROCESSO : 17.0.000022074-4
INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 3207, de 17 de agosto de 2017

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para ministrar o curso “**A Política Pública da Consensualidade e os Novos Paradigmas Constitucionais e Processuais**” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 1º de setembro de 2017, com carga horária total de 6 (seis) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Controladoria Interna e Asjuadmdg (eventos 1625212 e 1626185), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1622581), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 1626309, para contratação do instrutor César Felipe Cury, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme proposta sob o evento 1613358, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao Instrutor; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PROCESSO : 17.0.000023327-7
INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE ÁGUA - FÓRUM DE ITAGUATINS/TO

DECISÃO nº 3210, de 17 de agosto de 2017

Trata-se de contratação direta da empresa Hidro Forte Administração e Operação Ltda para prestação de serviço medido e fornecimento de água potável para o prédio do Fórum da Comarca de Itaguatins/TO.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 1621688 e 1626371), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1620492), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do *caput* do art. 25 do Estatuto Licitatório, consoante Despacho 50703/2017 (evento 1626576), com vistas à contratação da empresa Hidro Forte Administração e Operação Ltda para prestação dos serviços em referência, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 25/8/2017, no valor estimado anual de R\$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais), oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** e, ato contínuo, à **DCC** para as providências pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

PROCESSO : 17.0.000024766-9
INTERESSADA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ASSUNTO : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE SOM

DECISÃO nº 3204 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de uma caixa de som, amplificada ANTERA, com substituição do tipo 41/42 e reparo na fonte de alimentação, a qual atende as demandas de sonorização dos eventos realizados nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 1625899), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 1617983), bem assim, a existência de reserva orçamentária (evento 1624030), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da J. N. RIBEIRO - ME, CNPJ 14.662.547/0001-67, para a prestação dos serviços em referência, pelo valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), conforme Proposta sob o evento 1616150.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;

2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório; e
3. **DINFR** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria

PORTARIA Nº 4404/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22062/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para São Bento do Tocantins/TO, no dia 19/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000647-10.2014.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4403/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22063/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Esperantina/TO, no dia 20/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004546-36.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4402/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22066/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Augustinópolis/TO, no dia 23/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5001714-81.2012.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4401/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22067/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Raimunda Bezerra Mota, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Lagoa da Confusão/TO para Assentamento do Loroti, no dia 12/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000840-93.2017.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4400/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22068/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Marilene Barros Marinho, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Centenário/TO para Zona Rural, Fazenda Cabeceira Verde, no período de 12 a 13/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000024-87.2017.827.2723, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4399/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22069/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Marlene de Sousa Pinheiro Cunha, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda para Palmeirante, no dia 10/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003587-56.2016.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4398/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22070/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Miliana Augusta Pereira Sampaio, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Esperantina/TO, no dia 21/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0004546-36.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4397/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22071/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Mônica Carneiro de Araújo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Pugmil/TO, no dia 15/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0006979-47.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4396/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22049/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Joaquina Ribeiro da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Centenário/TO, no período de 16 a 17/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000305-77.2016.827.2723, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4394/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22050/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Joaquina Ribeiro da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Recursolândia/TO, no período de 18 a 19/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000780-67.2015.827.2723, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4393/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22016/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 14,92, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no dia 24/07/2017, com a finalidade de substituição automática, conforme SEI 17.0.000024420-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353128**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no dia 24/07/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática, conforme SEI 17.0.000024420-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4392/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22072/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Nilza Ferreira de Souza, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Lagoa da Confusão/TO para Assentamento Loroty, no dia 12/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000840-93.2017.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4391/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22073/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Nizelda Pereira dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Augustinópolis/TO, no dia 17/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 5001714-81.2012.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4390/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22074/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Rachel Silva Lacerda Rêgo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para São Bento/TO, no dia 18/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000647-10.2014.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4389/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22075/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Raquel Santana Cardoso, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins/TO para Palmas/TO, no dia 19/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000764-65.2013.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4388/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22089/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Alves de Jesus, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 217848**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 16 a 17/08/2017, com a finalidade de participar do Grupo de estudos de elaboração do Manual de Procedimentos Cartorários no âmbito dos JECC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4387/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22076/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Renata Ferreira Gomes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 17/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005191-43.2017.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4386/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22077/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Roney dos Santos Araújo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Rio dos Bois/TO, no dia 14/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001786-37.2014.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4385/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22078/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Sharanahdya Quirino de Sousa, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Angico/TO, no dia 18/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000239-26.2017.827.2703, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4384/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22079/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,10, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Comarca de Arapoema/TO, no período de 25 a 26/07/2017, com a finalidade de realizar audiências e proferir despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4383/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22080/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Sharanahdya Quirino de Sousa, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Aguiarnópolis/TO, no dia 19/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002824-37.2017.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4382/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22081/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Sheilla Mara Araújo Ramos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para São Bento do Tocantins/TO, no dia

10/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000647-10.2014.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4381/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22082/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Suiane de Godoi Souza, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Itaporã/TO, no período de 15 a 16/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001019 – 67.2016.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4380/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22083/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Valéria Ribeiro Moura, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Sampaio/TO, no dia 16/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002680-61.2014.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4379/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22017/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 14,92, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá/TO, no dia 25/07/2017, com a finalidade de substituição automática, conforme SEI nº 17.0.000024420-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Hérico Ferreira Brito, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 280253**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Axixá/TO, no dia 25/07/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática, conforme SEI nº 17.0.000024420-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4378/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22064/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Sampaio/TO, no dia 21/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002680-61.2014.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4377/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22011/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 14,92, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Arixá do Tocantins/TO, no dia 21/07/2017, com a finalidade de substituição automática, conforme SEI nº 17.0.000024420-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Hérico Ferreira Brito, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 280253**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Arixá do Tocantins/TO, no dia 21/07/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática, conforme SEI nº 17.0.000024420-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4376/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22046/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Helida Helena Nunes Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Rio Sono/TO, no dia 14/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000760-90.2017.827.2728, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4375/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22047/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Idelvane Ribeiro Duarte, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Fátima/TO, no dia 16/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000773-51.2015.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4373/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22065/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 16 a 18/08/2017, com a finalidade de manutenção predial na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4372/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22086/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 2.259,48, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 19 a 26/08/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco na cidade, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wilson da Silva Rocha, Militar, Matrícula 353654**, o valor de R\$ 2.259,48, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 19 a 26/08/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco na cidade, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4371/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22084/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar de Aguiário, Militar, Matrícula 353961**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Paranã e Palmeiropolis/TO, no período de 21 a 25/08/2017, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI 17.0.000002062-1, Despacho Presidência nº. 44713 Evento (1588451).

Art. 2º Conceder ao servidor **Aderaldo Ferreira Gomes, Militar, Matrícula 352301**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Paranã e

Palmeiropolis/TO, no período de 21 a 25/08/2017, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI 17.0.000002062-1, Despacho Presidência nº. 44713 Evento (1588451).

Art. 3º Conceder à servidora **Shirley Maranhão Araújo Herklotz, Militar, Matrícula 353652**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Paranã e Palmeiropolis/TO, no período de 21 a 25/08/2017, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI 17.0.000002062-1, Despacho Presidência nº. 44713 Evento (1588451)..

Art. 4º Conceder ao servidor **Eufrásio de Lira, Militar, Matrícula 353663**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Paranã e Palmeiropolis/TO, no período de 21 a 25/08/2017, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI 17.0.000002062-1, Despacho Presidência nº. 44713 Evento (1588451).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4370/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22090/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 2.048,47, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Aurora e Taguatinga/TO, no período de 20 a 25/08/2017, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, na realização da Correição Geral Ordinária das Comarcas, conforme Portarias CGJUS nº 4054/2017, 4301/2017 e 4302/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4369/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22087/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Militar, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 21 a 24/08/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000030412-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lincoln Mesiara Costa Júnior, Militar, Matrícula 353661**, o valor de R\$ 963,51, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 21 a 24/08/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000030412-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4367/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 22085/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Benício da Costa Neves, Militar, Matrícula 353636**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema, Tocantínia, Ponte Alta do Tocantins e Novo Acordo/TO, no período de 28/08/2017 a 01/09/2017, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI nº. 17.0.000002062-1, Despacho Presidência nº. 44713 Evento (1588451).

Art. 2º Conceder ao servidor **Junio Silvio Pereira de Souza, Militar, Matrícula 352288**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema, Tocantínia, Ponte Alta do Tocantins e Novo Acordo/TO, no período de 28/08/2017 a 01/09/2017, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI nº. 17.0.000002062-1, Despacho Presidência nº. 44713 Evento (1588451).

Art. 3º Conceder ao servidor **Saly Dos Reis Guedes, Militar, Matrícula 353650**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema, Tocantínia, Ponte Alta do Tocantins e Novo Acordo/TO, no período de 28/08/2017 a 01/09/2017, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI nº. 17.0.000002062-1, Despacho Presidência nº. 44713 Evento (1588451).

Art. 4º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Militar, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema, Tocantínia, Ponte Alta do Tocantins e Novo Acordo/TO, no período de 28/08/2017 a 01/09/2017, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI nº. 17.0.000002062-1, Despacho Presidência nº. 44713 Evento (1588451).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3957/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 115/2017 referente ao Processo Administrativo 17.0.000020523-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Editora Revista dos Tribunais - Ltda, que tem por objeto a contratação de assinatura anual do conteúdo da Revista dos Tribunais Online, a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cynthia Valéria Conceição Aires, matrícula nº. 167147, como gestora do contrato nº. 115/2017, e a servidora Silvânia Melo de Oliveira Olortegui, matrícula nº. 176538, como sua substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato da Ata De Registro De Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2017

AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000029148-3

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 20/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Cirúrgica Biomédica Ltda - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à aquisição futura de materiais de consumo para atender as demandas, via Centro de Saúde, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 16/2016

PROCESSO 16.0.000007987-5

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Ângela Márcia Machado Cirqueira Costa

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga ÂNGELA MÁRCIA MACHADO CIRQUEIRA COSTA, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 16/2016.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

Termo de Doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 14/2017

PROCESSO 17.0.000008976-1

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DONATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins.

OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, *alínea "a"*, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000023026-3.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 24/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 96/2016

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00413

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: KC Shop Comércio de Variedades Ltda ME.

CNPJ: 10.366.783/0001-85.

OBJETO: Empenho referente à aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Fita adesiva laminada preto sobre branco compatível com TZ231, 12mm de largura, 8m de comprimento, marca PUTY, modelo TZ2231 – Qtd. 10 unidades) para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 769,40 (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.
Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2249
Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 17
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 14 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000017056-9
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 20/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 52/2017
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00416
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda ME.
CNPJ: 03.444.658/0001-80.
OBJETO: Empenho referente à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (Certificado em Papel Moeda: Tamanho 30 X 21cm; em papel moeda, com selo holográfico de segurança, 4X0 cores – Qtd. 100 Publicações; Informativo: Capa com 16 páginas de miolo, tamanho 21 x 29,7 cm fechado, refil, intercalação manual, grampo, miolo 1 em couchê brilho 115g/m2 com 4x4 cores – Qtd. 600 und; Papel Fotográfico: Formato A4 260g/m2 embalagem com 100 folhas, tipo Semi Brilho / Fosco – Qtd. 10 caixas), necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.
VALOR TOTAL: R\$ 11.239,80 (Onze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.
Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2181
Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitens:** 16 e 29
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 15 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.0000032050-5
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 40/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 173/2016
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00414
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais de Informática EIRELI-ME.
CNPJ: 25.048.619/0001-05.
OBJETO: Empenho referente à aquisição de materiais de rede lógica (RJ 45 CAT 6 macho com 100 unidades Marca AD Conet/RJ modelo 45 Cat 6 – Qtd: 80 e Bandeja Fixa 1U x 19 Marca: BBK modelo BBK – qtde 80 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 10.525,60 (Dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.
Classificação Orçamentária: 0501.02.126.1145.2205
Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitens:** 26 e 99
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 14 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000020447-1
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00525
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS
CONTRATADO: Juliana Loss de Andrade
CNPJ/CPF: 107.945.927-83
OBJETO: Empenho referente à contratação de instrutora para ministrar o curso “Aspectos legais e procedimentos acerca da mediação e conciliação”, para magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 28 e 29 de setembro deste ano com carga horária de 16 horas/aulas.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Unidade Gestora: 050100-TJTO
Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 16 de agosto de 2017.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br